



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## **PARECER**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

#### **PROJETO DE LEI Nº. 22/2024**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE SINAIS SONOROS EM ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO, VISANDO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.”

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise tem como objeto regulamentar o uso de sinais sonoros em escolas públicas e privadas no município, visando a promoção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

**PARECER DO RELATOR:** O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto está revestido das formalidades legais, estando apto a aprovação.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2024.

**MARCIO ANTONIO LOPES** - Relator



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei Nº. 22/2024 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2024.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA** - Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES** - Relator

**ALDI MARIA CALIMAN** - Secretária

